

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 19

TERÇA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL
SUMÁRIO

1 — ATA DA 2ª REUNIÃO, EM 31 DE MARÇO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

Inexistência de quorum para realização de sessão.

1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

1.2 — EXPEDIENTE DESPACHADO

1.2.1 — Mensagem do Sr. Presidente da República

— DE AGRADECIMENTO DE COMUNICAÇÃO REFERENTE À ESCOLHA DE NOME INDICADO PARA CARGO CUJO PROVIMENTO DEPENDE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO SENADO FEDERAL:

Nº 64/75 (nº 75/75, na origem), referente à escolha do Senhor Doutor Guido Fernando Mondin, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Victor Amaral Freire.

1.2.2 — Projetos encaminhados à Mesa

— Projeto de Lei do Senado nº 27/75, de autoria do Senador José Esteves, que acrescenta parágrafos ao art. 20, do Código de

Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), dispondo sobre honorários advocatícios, quando se tratar de postulação em causa própria e na conciliação.

— Projeto de Lei do Senado nº 28/75, de autoria do Senador José Esteves, que altera a redação do art. 67, *caput*, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

1.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador José Sarney, que se ausentará do País.

2 — CONSULTORIA JURÍDICA DO SENADO FEDERAL

— Parecer nº 9, de 1975.

3 — RELATÓRIOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 2ª REUNIÃO, EM 31 DE MARÇO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. RUY CARNEIRO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores: Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Entretanto, acham-se

presentes, em plenário, apenas 9 Srs. Senadores, número insuficiente para que a sessão possa ser realizada, nos termos do art. 180, do Regimento Interno.

O Expediente recebido, nos termos do § 1º do art. 180, da Lei Interna, será despachado e publicado no Diário do Congresso Nacional.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 79, de 1975, do Senhor Senador José Sarney, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 58, de 1974, de sua autoria, que altera a composição de classes da Categoria funcional de Assistente Legislativo

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Áerea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo de que trata a Resolução nº 18, de 1973, e dá outras providências.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 103, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Almirante Floriano Peixoto Faria Lima, por ocasião da sua posse no Governo do Estado do Rio de Janeiro, em 15 de março de 1975.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 104, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Senhor Armando Falcão, por ocasião da posse do novo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em 15 de março de 1975.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 61, de 1974, de autoria do Senhor Senador Guido Mondin e outros, que altera a composição de Classes da Categoria funcional de Assistente de Plenários do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo de que trata a Resolução nº 18, de 1973, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 14 horas e 35 minutos.)

EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 180 DO REGIMENTO INTERNO:

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DE AGRADECIMENTO DE COMUNICAÇÃO REFERENTE À ESCOLHA DE NOME INDICADO PARA CARGO CUJO PROVIMENTO DEPENDE DE PREVIA AUTORIZAÇÃO DO SENADO FEDERAL:

Nº 64/75 (nº 75/75, na origem), de 26 do corrente, referente à escolha do Senhor Doutor Guido Fernando Mondin, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Victor Amaral Freire.

PROJETOS DE LEI ENCAMINHADOS À MESA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1975

“Acréscita parágrafos ao art. 20, do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), dispondo sobre honorários advocatícios, quando se tratar de postulação em causa própria e na conciliação.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 20, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), os seguintes §§ 5º e 6º:

“Art. 20.

§ 5º Fica assegurado ao advogado vencedor, que postulou em causa própria, o direito aos honorários.

§ 6º No caso de conciliação, na forma do art. 448, havendo aceitação da ação pelo réu, com o acatamento do pedido na transação, à sua conta correrão os honorários advocatícios do autor, se de outra forma não resolvarem as partes.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É sabido por todos os que militam no foro que, até recentemente, a jurisprudência de nossos tribunais se mantinha firme e uniforme, autorizando a cobrança ou a condenação dos honorários advocatícios, mesmo em causa própria.

No entanto, ultimamente a jurisprudência tem sido vacilante, eis que há julgados permitindo e outros negando a verba honorária do advogado, em causa própria, exatamente por falta de expresso preceito legal regulando a matéria.

Lamentavelmente, o novo Código de Processo Civil é omisso a respeito. E como não é justo perca o profissional todo o tempo consagrado em causa própria, o qual poderia haver sido empregado na defesa de clientes, bem como atendendo-se ao princípio da sucumbência, temos para nós ser fundamental a regulamentação da espécie, a fim de que, de futuro, sejam evitados os julgados contraditórios.

A verba honorária do advogado, que passou ao regime obrigatório contra aquele que perde, consoante a regra consubstanciada na Lei nº 4.632, de 18 de maio de 1965, não encara a pessoa que aciona, se advogado em causa própria ou se no exercício de mandato em favor de terceiro, mas sim e exclusivamente aquele que perde a de-

manda. Este se sujeitará às consequências de vencido na lide. A posição do autor não modifica a posição de quem perde.

Quanto à conciliação prévia estabelecida no novo Código de Processo, as posições têm sido controvértidas, não havendo uniformidade de interpretações tanto de juristas, com o de magistrados e advogados.

A nós nos parece que, não havendo acordo quanto aos honorários advocatícios, ao advogado do autor fica assegurada a verba correspondente, se de modo diferente as partes não resolverem previamente.

As alterações ora preconizadas objetivam sanar as irregularidades apontadas, tornando normativas em nosso Código Processual Civil o direito ao recebimento dos honorários nos casos indicados, em observância aos princípios da sucumbência e ao de que "a toda prestação ocorre uma contraprestação", em termos de serviços profissionais prestados.

Nessa conformidade, submetemos a proposição à apreciação de nossos nobres pares, lembrando que, na legislatura passada, o ilustre Senador Leoni Mendonça apresentou projeto visando o mesmo objetivo, o qual, infelizmente, foi arquivado em obediência a preceito regimental.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1975. — José Esteves.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973
(Código de Processo Civil)

Art. 20 A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios.

§ 1º O juiz, ao decidir qualquer incidente ou recurso, condenará nas despesas o vencido.

§ 2º As despesas abrangem não só as custas dos atos do processo, como também a indenização de viagem, diária de testemunha e remuneração do assistente técnico.

§ 3º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez por cento (10%) e o máximo de vinte por cento (20%) sobre o valor da condenação, atendidos:

- a) o grau de zelo do profissional;
- b) o lugar de prestação do serviço;

c) a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

§ 4º Nas ações de valor inestimável ou pequeno, bem como naquelas em que for vencida a Fazenda Pública, os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz, atendidas as normas das letras a e c do parágrafo anterior.

(À Comissão de Constituição e Justiça)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 1975

"Altera a redação do art. 67, "caput", da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito)."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 67, caput, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 67. A Carteira Nacional de Habilitação, que conterá anotações relativas às infrações de trânsito praticadas pelo portador, obedecerá a modelo único estabelecido pelo Regulamento desta Lei."

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Trânsito, regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Por uma série de razões de caráter psicossocial, entre outras, o Brasil ocupa, em todo o mundo, a vanguarda de acidentes de trânsito, sem embargo das leis, normas e regulamentos que disciplinam a espécie, além de campanhas educativas e sanções penais.

Em verdade, nos últimos anos, quando ocorreu excepcional desenvolvimento de nossa indústria automobilística, nosso país passou a deter mais um título mundial — campeão de acidentes de trânsito.

Assim, devem ser adotadas novas e mais severas providências contenedoras das causas e razões de tais acidentes, que vêm ceifando milhares de vidas preciosas e inocentes.

Em verdade, a eficácia da lei produz melhores efeitos quando aplicada a uma sociedade culta, politizada, sem necessidade de grandes aparatos fiscais. Lamentavelmente, no Brasil, devido às suas proporções continentais e à sua imaturidade educacional, além de ser ainda um país em vias de desenvolvimento, não se pode esperar que a observância às leis se dê com o mesmo acatamento que nos países desenvolvidos.

Dai a necessidade de se instituirem meios que induzam a uma fiscalização mais atuante, proporcionando repressão mais rápida aos abusos dos recalcitrantes, dos reincidentes contumazes.

O prontuário do condutor é o documento onde se tombam as ocorrências pertinentes, e, sendo obrigatório o seu porte, haverá mais possibilidade para as autoridades autuarem os infratores reincidentes, com penalidades mais drásticas e de imediato.

Será, também, uma coação moral, pois nenhum condutor há de querer, no seu prontuário, um *curriculum vitae* de suas más ações, no trânsito.

Ressalte-se que a Carteira-Prontuário já é de uso consagrado em nações evoluídas como os Estados Unidos, Grã Bretanha e França. Aliás, mesmo em nosso país, na Aeronáutica Civil, já é adotado esse sistema.

Por derradeiro, cumpre esclarecer que, na legislatura passada, o ilustre Senador Leoni Mendonça apresentou o Projeto de Lei nº 127, de 1974, objetivando idêntica medida, o qual foi arquivado em cumprimento a dispositivo regimental.

Nessa conformidade, por configurar medida que, inquestionavelmente, poderá propiciar uma diminuição substancial das infrações de trânsito, submetêmo-la à consideração de nossos nobres pares, esperando sua indispensável aprovação.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1975. — José Esteves.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966
(Código Nacional de Trânsito)

Art. 67. A Carteira Nacional de Habilitação obedecerá a modelo único estabelecido pelo Regulamento deste Código.

Parágrafo único. A cópia fotostática, a fotografia e a pública-forma da Carteira Nacional de Habilitação não autorizam seu portador a conduzir veículos.

(À Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

COMUNICAÇÃO

Brasília, 25 de março de 1975

A Sua Excelência o
Senador Magalhães Pinto
MD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 31 de março do corrente ano, a fim de,

no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar da 116ª Reunião do Conselho Interparlamentar a realizar-se em Colombo, Sri-Lanka, de 31 de março a 05 de abril do corrente ano.

Atenciosas saudações. — José Sarney.

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER N° 9, DE 1975

Da Consultoria Jurídica sobre as contas de nºs 3230/71 e 3974/72, do Departamento de Imprensa Nacional, que tratam de despesas pertinentes à Comissão Mista de Orçamento.

O Sr. Diretor-Geral da Câmara dos Deputados, pelo Ofício nº 004/75, de 3 de janeiro de 1975, encaminhou ao Sr. Diretor-Geral do Senado Federal as contas de nºs 3230/71 e 3974/72, do Departamento de Imprensa Nacional, referentes, respectivamente, aos exercícios de 1971 e 1972, que tratam de despesas pertinentes à Comissão Mista de Orçamento.

II — Do processo constam as competentes faturas, com a discriminação das despesas.

III — O Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, falando sobre processo daquela Casa, relativo a faturas de compras, informa, nos autos, que as faturas correspondem ao material solicitado, salvo as nºs 3230/71 — 3974/72, que se referem a trabalhos da Comissão Mista de Orçamento, pelo que foram as mesmas excluídas do respectivo processo, passando a correr em autos separados, enviados ao Senado.

IV — A exclusão das faturas acima indicadas, de nºs 3230/71 e 3974/72, se explica pelo fato de incidirem, as mesmas, sobre despesas com a Comissão Mista de Orçamento, não cabendo à Câmara dos Deputados o seu pagamento, e sim ao Senado, ex vi do preceituado pelo Regimento Comum, no seu artigo 150:

"Art. 150. A despesa com funcionamento das sessões conjuntas, bem como das Comissões Mistas, serão atendidas pela dotação própria do Senado Federal, exceto no que se refere às despesas com pessoal, que serão custeadas pela Casa respectiva."

V — Ante o exposto, nada há a opor, do ponto de vista jurídico e legal, ao pagamento, pelo Senado, das despesas relativas às contas nºs 3230/71 e 3974/72, do Departamento de Imprensa Nacional, no montante de Cr\$ 223.031,00 (duzentos e vinte e três mil e trinta e um cruzeiros).

Brasília, 31 de março de 1975. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor Jurídico.

RELATÓRIOS DAS COMISSÕES PERMANENTES REFERENTES AO MÊS DE MARÇO DE 1975

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

Relatório correspondente ao mês de março de 1975

Presidente: Senador Cattete Pinheiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha

DISTRIBUIÇÃO

Ofício nº 29, de 1974 — Do Sr. Ministro do Interior, encaminhando ao Senado Federal, os Relatórios Preliminares de Desenvolvimento Integrado, financiados pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU), do Plano de Ação Imediata do Município de Itajubá (MG) e Anteprojeto de Urbanização — Aterro do Rio Itiberê — Paranaú (PR). — Relator: Senador Evelásio Vieira — Data: 19-3-75.

Ofício nº 2.227, de 1974 — Do Sr. Ministro do Interior, encaminhando ao Senado Federal, os Planos de Desenvolvimento Urbano dos Municípios de Marabá (PA) e Humaitá (AM), financiados pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU). — Relator: Senador Renato Franco — Data: 19-3-75.

ESQUEMA DE TRABALHO

1. Levantamento de informações sobre a execução do II PND quanto ao desenvolvimento regional e urbano:

Exposições, perante a Comissão de:

- a) dirigentes de instituições de desenvolvimento regional sobre os programas de trabalho das respectivas entidades;
- b) prefeitos de áreas metropolitanas sobre os planos de desenvolvimento urbano da região.

2. Acompanhamento da execução do II PND, a nível regional:

Visitas a projetos em execução para verificação dos resultados e inventário de obstáculos e distorções porventura existentes.

Organização de Encontros Regionais com participação de órgãos públicos (federais, estaduais e municipais), de entidades do setor privado, de instituições universitárias e de pesquisa, visando avaliar as repercussões do II PND na área, com análise de problemas gerais e específicos.

3. Avaliação da execução do II PND quanto ao desenvolvimento regional e urbano:

Realização, em Brasília, de um Seminário, com a participação de autoridades e técnicos de todo o País, para estudos e debates de problemas e planos, visando:

a) avaliar os resultados dos programas de desenvolvimento regional e urbano em execução nas várias regiões;

b) definir medidas que se revelem necessárias à correção de distorções e melhor adequação dos programas à dinâmica da evolução econômica e social do País.

SÍNTESE

Número de reuniões	2
Projetos distribuídos	2
Correspondência recebida	5

Comissão de Assuntos Regionais, em 31 de março de 1975. — Leda Ferreira da Rocha, Assistente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relatório correspondente ao mês de março de 1975

Presidente: Senador Accioly Filho

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão

PARECERES PROFERIDOS

Representação da Mesa do Senado, nos termos do art. 36, §§ 1º e 5º, do Regimento Interno, a respeito de ofensa ao decoro parlamentar. — Relator: Senador José Lindoso — Conclusão: Vista ao Senador Dirceu Cardoso pelo prazo de 5 dias. (19-3-75).

Ofício S nº 7/74 do Presidente do STF, Representação nº 895, do Estado da Guanabara, inconstitucionalidade dos §§ 2º e 3º do art. 83 da Lei nº 2.085-A, de 5-9-72. — Relator: Senador Nelson Carneiro — Favorável, com Projeto Resolução. Aprovado (19-3-75).

Ofício S nº 30/74 do Presidente do STF, Representação nº 903, Estado da Guanabara, inconstitucionalidade do art. 14, da Lei nº 2.145, de 24-11-72, que inclui os itens 19 e 22 do art. 3º do Decreto-lei nº 78, de 1969. — Relator: Senador Nelson Carneiro — Favorável, com Projeto Resolução. Aprovado (19-3-75).

Projeto de Lei do Senado nº 1/75-DF. Altera a denominação da Central de Abastecimento de Brasília S.A. — CENABRA. — Relator: Senador Eurico Rezende — Constitucional e jurídico. Aprovado (19-3-75).

Ofício S nº 1/75 do Presidente do STF, Rec. Extraordinário nº 71.177 do Estado de S. Paulo, inconstitucionalidade do art. 1º, inciso VIII, Decreto Municipal nº 1.204/67, de Lucélia e o inciso VIII da Tabela I, da Lei nº 840/66 do mesmo Município — Relator: Senador Helvídio Nunes — Favorável, com Projeto Resolução. Aprovado (19-3-75).

DISTRIBUIÇÃO

Em 13-3-75

Ao Senador Italívio Coelho:

Projeto de Lei do Senado nº 125/74 — Complementar — Modifica a redação do art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25-5-71.

Projeto de Lei do Senado nº 11/75 — Dá nova redação ao caput do art. 2º da Lei nº 5.107, de 13-9-66.

Ao Senador Heitor Dias:

Projeto de Lei do Senado nº 14/72 — Altera a Lei nº 5.762, de 14-12-71, que transforma o Banco Nacional de Habitação em empresa pública.

Projeto de Lei da Câmara nº 37/71 — Modifica legislação anterior sobre o uso da marca a fogo no gado bovino e Projeto de Lei do Senado nº 143/68 — Modifica a Lei nº 4.714, de 29-6-1965, que dispõe sobre o uso da marca de fogo no gado bovino.

Projeto de Lei do Senado nº 158/74 — Reajusta os benefícios assegurados aos trabalhadores rurais.

Projeto de Lei do Senado nº 004/75 — Dispõe sobre "royalties" devidos a Estados e Territórios, pela exploração do petróleo.

Ao Senador Gustavo Capanema:

Ofício S nº 3/75 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação nº 902, do Estado de São Paulo, inconstitucionalidade da Lei nº 10.398, de 23-4-71, daquele Estado.

Ao Senador José Sarney:

Projeto de Resolução do Senado nº 1/75 — Imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente do Senado constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, Comissões Especiais Internas e Externas.

Projeto de Lei do Senado nº 009/75 — Regulamenta a profissão de empregados de edifícios.

Requerimento do Senado nº 005/75 — Do Senador Benjamim Farah, requerendo voto de louvor e congratulações ao jornal O Estado de S. Paulo, pelo transcurso do 1º Centenário de sua fundação, ocorrido a 4-1-75.

Ao Senador Paulo Brossard:

Ofício S nº 002/75 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 77.578, Estado de Minas Gerais, inconstitucionalidade do art. 70, da Lei nº 28, daquele Estado — Lei Orgânica Municipal de 22-11-47, alterada pela Lei nº 855, de 26-12-1951.

Ofício S nº 004/75 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação nº 898, do Estado do Rio Grande do Sul, inconstitucionalidade do art. 137 da Constituição daquele Estado, na redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 4, de 22-9-72.

Projeto de Lei do Senado nº 16/75 — Destina, mediante doação à Fundação MOBRAL, os bens constantes das heranças jacentes cuja destinação é prevista no art. 1.594, da Lei nº 3.071, de janeiro de 1916 (Código Civil).

Ao Senador Eurico Rezende:

Projeto de Lei do Senado nº 38/72 — Complementar (relator do vencido) — Exclui das inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea n, do inciso I, do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29-4-1970.

Projeto de Lei do Senado nº 001/75-DF — Altera a denominação da Central de Abastecimento de Brasília S.A. — CENABRA.

Ao Senador José Lindoso:

Ofício SM/73 de 3-3-75 do Presidente do Senado Federal encaminhando à Comissão diversos documentos.

Projeto de Lei do Senado nº 021/75 — Modifica a estrutura e o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, criado pela Lei nº 4.319, de 16-3-1964, modificada pela Lei nº 5.763, de 15-2-1971.

Projeto de Lei do Senado nº 007/75 — Dispõe sobre a aplicação, na Amazônia Oriental, dos benefícios previstos na legislação em vigor.

Projeto de Lei do Senado nº 005/75 — Dá nova redação ao art. 16 do Decreto-lei nº 288, de 28-2-1967, que regula a Zona Franca de Manaus.

Projeto de Lei do Senado nº 002/75 — Revoga a Lei nº 5.453, de 14-6-1968, que instituiu o sistema da sublegenda partidária.

Ofício S nº 20/67/67 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação nº 727, Estado do Rio Grande do Sul, diversos dispositivos da Lei Rio-Grandense do Sul nº 5.256, de 2-8-66.

Ao Senador Dirceu Cardoso:

Ofício S nº 005/75 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 77.131, Estado do Amazonas, inconstitucionalidade das Leis nºs 689, de 1967 e 705, de 1968, daquele Estado.

Projeto de Lei da Câmara nº 040/74 — Dispõe sobre o cancelamento de protestos nos títulos de crédito.

Projeto de Lei do Senado nº 006/75 — Dispõe sobre o depósito bancário dos auxílios e transferências da União, nos estabelecimentos oficiais de crédito.

Ao Senador Nelson Carneiro:

Ofício S nº 30/74 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação nº 903, Estado da Guanabara, inconstitucionalidade ao art. 14, da Lei nº 2.145, de 24-11-72, daquele Estado.

Ofício S nº 007/74 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação nº 895, Estado da Guanabara, inconstitucionalidade dos §§ 2º e 3º do art. 83 da Lei nº 2.085-A, de 5-9-72, daquele Estado.

Projeto de Lei do Senado nº 10/75 — Altera o Decreto nº 73.960, de 18-4-74.

Projeto de Lei do Senado nº 15/75 — Disciplina o exercício de cargos executivos ou de assessoramento em empresas transacionais por parte de ocupantes de cargos públicos civis e militares aposentados, da reserva ou reformados.

Ao Senador Leite Chaves:

Projeto de Lei do Senado nº 13/75 — Autoriza a incorporação do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. (BNCC) ao Banco do Brasil S.A.

Projeto de Lei do Senado nº 003/75 — Dispõe sobre o acesso de mercadorias brasileiras a mercados estrangeiros.

Projeto de Lei da Câmara nº 069/74 — Exclui a parcela de honorários na cobrança da Dívida Ativa da União.

Ao Senador Helvídio Nunes:

Ofício S nº 001/75 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 71.177, Estado de São Paulo, inconstitucionalidade do art. 1º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.204/67, de Lucélia e o inciso VIII da Tabela I, da Lei nº 840, de 1966, do mesmo município.

Projeto de Lei do Senado nº 072/74 — Acrescenta parágrafo ao art. 46 da Lei nº 5.108, de 21-9-66 — que institui o Código Nacional do Trânsito.

Projeto de Lei do Senado nº 005/73 — Veda a dispensa da empregada grávida, sem comprovação de falta grave, a partir do momento em que o empregador é cientificado da gravidez e o Projeto de Lei do Senado nº 60/74 — Concede estabilidade provisória à empregada gestante.

Projeto de Lei da Câmara nº 83/74 — Dispõe sobre normas gerais de elaboração legislativa.

Projeto de Lei do Senado nº 009/72 — Complementar — Regulamenta o § 2º do art. 15 da República Federativa do Brasil, dispondo sobre o exercício da vereança gratuita.

Ao Senador Henrique de La Rocque:

Ofício S nº 006/75 — Presidente do STF, Recurso Extraordinário nº 78.656, Estado de Santa Catarina, inconstitucionalidade do art. 16, inciso II, § 1º, do Decreto nº 683, de 3-9-71, daquele Estado.

Projeto de Lei do Senado nº 062/73 — Submete à fiscalização financeira dos Tribunais de Contas as pessoas jurídicas de direito privado de que o Poder Público participe como acionista exclusivo ou majoritário.

Projeto de Lei do Senado nº 008/75 — Promove a unificação do salário mínimo em todo o território nacional.

Projeto de Lei do Senado nº 014/75 — Estabelece condições para a admissão e dispensa de trabalhadores.

Ao Senador José Lindoso:

Ofício SM/128/75 — Do Presidente do Senado Federal envian-
do discurso do Sen. Wilson Campos acompanhado de documentos.

Em 14-03-75

Ao Senador Itálvio Coelho:

Projeto de Lei do Senado nº 17/75 — Acrescenta parágrafo ao
art. 19 da Lei nº 5.107, de 13-09-66.

Ao Senador Gustavo Capanema:

Projeto de Lei do Senado nº 18/75 — Dispõe sobre a conversão
dos débitos dos estabelecimentos particulares de ensino.

Projeto de Resolução do Senado nº 002/75 — Dá nova redação
ao caput do art. 93 do Regimento Interno.

Em 18-03-75

Ao Senador Heitor Dias:

Ofício SM/129 de 17-03-75 do Presidente do Senado Federal
encaminhando à Comissão a questão de ordem levantada pelo Se-
nador Dirceu Cardoso.

Em 19-03-75

Ao Senador Dirceu Cardoso (pedido de vista):

Ofício SM/73 do Presidente do Senado Federal acompanhado
de documentação.

Ao Senador Itálvio Coelho:

Projeto de Lei do Senado nº 19/75 — Altera a redação do art.
1º da Lei nº 3.738, de 04-04-60.

Ao Senador Leite Chaves:

Projeto de Lei do Senado nº 20/75 — Dá nova redação ao art.
33 do Decreto-lei nº 199, de 25-02-67.

Ao Senador Orlando Zancaner:

Projeto de Lei do Senado nº 21/75 — Complementar — Dispõe
sobre a aposentadoria por velhice dos beneficiários do Programa de
Assistência ao Trabalhador Rural, alterando o art. 4º da Lei
Complementar nº 11, de 25-05-71.

Projeto de Lei do Senado nº 22/75 — Restabelece o critério de
contagem em dobro de tempo de licença-prêmio para aposentadoria
pelo INPS, alterando a redação do § 9º do art. 10 da Lei nº 5.890, de
08-06-73.

RESUMO

Reuniões ordinárias	2
Reuniões extraordinárias	—
Projetos relatados	5
Projetos distribuídos	50
Projetos em diligência	—
Ofícios recebidos	10
Ofícios expeditos	5
Pedidos de vista	1
Emendas apresentadas	—
Subemendas apresentadas	—
Substitutivos	—
Projetos de resolução	3
Declaração de voto	—

Brasília, em 31 de março de 1975. — Maria Helena Bueno
Brandão, Assistente.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Relatório correspondente ao mês de março de 1975

Presidente: Senador Heitor Dias

Assistente: Ronaldo Pacheco

DISTRIBUIÇÃO

Ofício GP/0-369/70-CD — Encaminha Mensagens nºs 163, de
17-6-63; 116, de 15-4-64; e 443, de 1-8-66, do Sr. Presidente da Repú-
blica, submetendo as Contas do Prefeito do Distrito Federal, referen-
tes aos exercícios de 1962, 1963 e 1965, respectivamente. — Relator:
Senador Ruy Carneiro — Data: 18-3-75.

Ofício nº 448/GAG, de 29-4-71, do Sr. Governador do Distrito
Federal, encaminhando o Balanço Anual do Governo do Distrito
Federal, referente ao exercício de 1970. — Relator: Senador Osires
Teixeira — Data: 18-3-75.

Projeto de Lei do Senado nº 001, de 1975 (Mensagem nº 47, de
1975 — nº 36, de 20-2-75, na origem), que “altera a denominação da
Central de Abastecimento de Brasília S/A — CENABRA”. Relator:
Senador Renato Franco — Data: 20-3-75.

SÍNTESE

Reuniões realizadas	1
Proposições recebidas	3
Proposições distribuídas	3

Brasília, 31 de março de 1975. — Ronaldo Pacheco, Assistente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

Relatório correspondente ao mês de março de 1975

Presidente: Senador Milton Cabral

Assistente: Leda Ferreira da Rocha

DISTRIBUIÇÃO

Projeto de Lei do Senado nº 34/74 — Altera o Código da Propriedade Industrial (Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971). —
Relator: Senador Arnon de Mello — Data: 20-3-75.

Projeto de Lei da Câmara nº 187/74 — Estabelece subsídios para fertilizantes aplicados na agropecuária. Relator: Senador Paulo
Guerra — Data: 20-3-75.

Projeto de Lei da Câmara nº 143/74 — Modifica o Decreto-lei
nº 151 de 9 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre os depósitos ban-
cários do Sesi, Senai, Senac e das entidades sindicais”, e dá
outras providências. Relator: Senador Roberto Saturnino. Data:
20-3-75.

Mensagem nº 50, de 1975 — Do Sr. Presidente da República,
submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Minis-
tro da Fazenda, para que seja autorizada à Prefeitura Municipal de
Santa Bárbara do Sul (RS) a fixar em Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil
cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada. Relator: Senador Ores-
tes Quêrcia — Data: 12-3-75.

Mensagem nº 49, de 1975 — Do Sr. Presidente da República,
submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Minis-
tro da Fazenda, para que seja autorizado ao Governo do Estado do
Rio Grande do Sul a elevar, em Cr\$ 150.000.000,00 (cento e
cinquenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida
consolidada. Relator: Senador Vasconcelos Torres — Data: 19-3-75.

Mensagem nº 48, de 1975 — Do Sr. Presidente da República,
submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Minis-
tro da Fazenda, para que seja autorizado ao Governo do Estado de
Minas Gerais a elevar, para Cr\$ 2.040.200.000,00 (dois bilhões,
quarenta milhões e duzentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida
interna consolidada. Relator: Senador Renato Franco. Data: 19-3-
75.

SÍNTESE

Reuniões realizadas	2
Projetos distribuídos	3
Mensagens distribuídas	3
Mensagens relatadas	3
Projetos de resolução apresentados	3

Comissão de Economia, em 31 de março de 1975. — Leda Ferreira da Rocha, Assistente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Relatório correspondente ao mês de março de 1975

Presidente: Senador Tarsó Dutra
Assistente: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz

DISTRIBUIÇÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 171/75: Declara Antônio Carlos Gomes, Patrono da Música no Brasil. — Relator: Senador Mendes Canale. — Data: Em 24-3-1975.

Projeto de Lei do Senado nº 008/71: Revoga o Decreto-lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969, e dá outras providências. — Relator: Senador Henrique de La Rocque. — Data: Em 24-3-1975.

Projeto de Lei da Câmara nº 190/74: Dispõe sobre a realização de campanha de educação popular, pelo MEC, com a finalidade de reduzir o índice de criminalidade no País. — Relator: Senador João Calmon. — Data: Em 24-3-1975.

Projeto de Lei da Câmara nº 003/74 e Projeto de Lei do Senado nº 053/74 (Anexados): Regula os contratos para a gravação e comercialização de discos musicais. — Relator: Senador Gustavo Capanema. — Data: Em 24-3-1975.

SÍNTESE

Reuniões realizadas	1
Projetos recebidos	4
Projetos distribuídos	4

Brasília, 31 de março de 1975. — Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Relatório correspondente ao mês de março de 1975.

Presidente: Senador Amaral Peixoto
Assistente: Daniel Reis de Souza

PARECERES PROFERIDOS

Mensagem nº 5, de 1975 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Guido Fernando Mondin para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Victor Amaral Freire. — Relator: Senador Saldanha Derzi. — Conclusão: Relatada em reunião secreta, em 19-3-75.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senador Saldanha Derzi
Em 19-3-75

Mensagem nº 5, de 1975 — Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Guido Fernando Mondin para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Victor Amaral Freire.

Ao Senador Henrique de La Rocque
Em 20-3-75

Ofício "S" nº 8, de 1975 — Do Governador do Estado do Pará, solicitando retificação da Resolução nº 28, de 1974, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 15,000,000.00 (quinze

milhões de dólares norte-americanos), para financiar a construção de rodovia estadual.

Ao Senador Virgílio Távora

Em 20-3-75

Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1974 — Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1973.

Ao Senador Leite Chaves

Em 20-3-75

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1974 — Institui o estágio profissional, e dá outras providências.

Ao Senador Alexandre Costa

Em 20-3-75

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1974 — Autoriza o Poder Executivo a emitir, anualmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), selos da tarifa adicional de Cr\$ 0,10 (dez centavos), em benefício dos excepcionais, durante a "Semana do Excepcional".

Ao Senador Fausto Castelo-Branco

Em 20-3-75

Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1974 — Torna obrigatória a ressalva de uso, nos rótulos e embalagens de produtos que possam ser considerados nocivos à saúde da pessoa humana.

SÍNTESE

1 — Reuniões ordinárias realizadas	—
2 — Reuniões extraordinárias realizadas	2
3 — Projetos distribuídos	4
4 — Mensagens distribuídas	1
5 — Ofícios "S" distribuídos	1
6 — Mensagens relatadas	1

Secretaria da Comissão, em 31 de março de 1975. — Daniel Reis de Souza, Assistente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Relatório correspondente ao mês de março de 1975

Presidente: Senador Nelson Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda

DISTRIBUIÇÃO

PLS nº 026/68: Fixa o entendimento da expressão "indenizações trabalhistas" nos textos legais que menciona. — Relator: Senador Jarbas Passarinho — Data: Em 18-3-1975.

PLC nº 002/73: Dá nova redação ao artigo 467 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. — Relator: Senador Franco Montoro — Data: Em 18-3-1975.

PLC nº 023/73: Acrescenta parágrafos ao art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista. — Relator: Senador Accioly Filho — Data: Em 18-3-1975.

Ofício S nº 45/74: Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais à Itapeva Florestal Ltda., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo. — Relator: Senador Lázaro Barboza — Data: Em 18-3-1975.

Ofício S nº 46/74: Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, a fim de serem alienadas áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, para implantação de projeto de reflorestamento, à Empresa Companhia de Aços Especiais Itabira — ACESITA. — Relator: Senador Virgílio Távora — Data: Em 18-3-1975.

Ofício S nº 47/74: Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais à Vale do Embaúba

Reflorestamento Ltda., com sede em Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, para implantação de projeto de reflorestamento. — Relator: Senador Accioly Filho — Data: Em 18-3-1975.

Ofício S nº 48/74: Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais à Florestas Rio Doce S/A, com sede em Belo Horizonte, para implantação de projeto de reflorestamento. — Relator: Senador Mendes Canale — Data: Em 18-3-1975.

Ofício S nº 49/74: Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal a fim de alienar área de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, ao preço de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, para implantação de projeto de reflorestamento, à Empresa Ferragens Antônio Falci S/A. — Relator: Senador Jessé Freire — Data: Em 18-3-1975.

Ofício S nº 50/74: Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, a fim de ser alienada área de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, ao preço de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), para implantação de projeto de reflorestamento, à Empresa Companhia Mineira de Reflorestamento — COMPLOR. — Relator: Senador Domicio Gondim — Data: Em 18-3-1975.

Ofício S nº 51/74: Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, a fim de ser alienada área de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, para implantação de projeto de reflorestamento, à Empresa PLANTAR — Planejamento Técnico e Administração de Projetos S/A. — Relator: Senador Henrique de La Rocque — Data: Em 18-3-1975.

PLC nº 170/74: Dispõe sobre o exercício da profissão de motociclista de táxi, e dá outras providências. — Relator: Senador Eurico Rezende — Data: Em 18-3-1975.

PLC nº 189/74: Dispõe sobre a readaptação do trabalhador vitimado por acidente do trabalho, e dá outras providências. — Relator: Senador Henrique de La Rocque — Data: Em 18-3-1975.

PLS nº 078/74: Altera a redação do art. 449, da Consolidação das Leis do Trabalho. — Relator: Senador Mendes Canale — Data: Em 20-3-1975.

PLC nº 082/74: Institui a “anotação de responsabilidade técnica” na prestação de serviços de Engenharia e Agronomia, e dá outras providências. — Relator: Senador Jarbas Passarinho — Data: Em 20-3-1975.

SÍNTESE

Reuniões realizadas	1
Projetos recebidos	19
Projetos distribuídos	14

Cláudio Vital Rebouças Lacerda, Assistente

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Relatório Correspondente ao mês de março de 1975

Presidente: Senador João Calmon
Assistente: Mauro Lopes de Sá

DISTRIBUIÇÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 113/74. Dá a denominação de “Refinaria Presidente Getúlio Vargas” à refinaria de petróleo a ser instalada pela Petrobrás S/A, no município de Araucária, Estado do Paraná. — Relator: Senador Luiz Cavalcante. — Data: Redistribuído em: 18-3-75.

Reuniões ordinárias	1
Materia distribuída	1

Brasília, em 31 de março de 1975. — Mauro Lopes de Sá,
Assistente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Relatório Correspondente ao mês de março de 1975

Presidente: Senador Danton Jobim
Assistente: Maria Carmen Castro Souza

PARECERES PROFERIDOS

Parecer nº 1/75 — Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74/74 (nº 578-A/72, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos e dá outras providências. — Relator: Orestes Quêrcia — Conclusão: Aprovado em 18-3-75.

Parecer nº 2/75 — Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 114/74 (nº 2.307-C/70, na Casa de origem), que acrescenta alínea ao art. 514, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. — Relator: Renato Franco — Conclusão: Aprovado em 18-3-75.

Parecer nº 3/75 — Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 45/74 (nº 1.690-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre a distribuição gratuita à magistratura e magistério especializado das publicações do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências. — Relator: José Lindoso — Conclusão: Aprovado em 18-3-75.

SÍMULA

Reunião de instalação:	1
Projetos relatados:	3
Reuniões extraordinárias:	1

Brasília, 31 de março de 1975. — Maria Carmen Castro Souza.
— Assistente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Relatório Correspondente ao mês de março de 1975

Presidente: Senador Daniel Krieger
Assistente: Cândido Hippert

PARECERES PROFERIDOS

Mensagem nº 56/75 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Paulo da Costa Franco, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Bangladesh. — Relator: Senador Gilvan Rocha — Conclusão: 19-3-75, às 09:30 h. Apreciada em reunião secreta.

DISTRIBUIÇÃO

Mensagem nº 56/75 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Paulo da Costa Franco, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Bangladesh. — Relator: Senador Gilvan Rocha — Data: 19-3-75.

SÍNTESE

Reuniões realizadas	2
Proposições recebidas	1
Proposições distribuídas	7

Brasília, 31 de março de 1975. — Cândido Hippert, Assistente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Relatório Correspondente ao mês de março de 1975

Presidente: Senador Lázaro Barboza
Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda

DISTRIBUIÇÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 001/75 — Dispõe sobre a divulgação de obras governamentais pela administração e dá outras providências. — Relator: Senador Itamar Franco — Data: Em 21-3-1975.

SÍNTESE

Reuniões realizadas	1
Projetos recebidos	1
Projetos distribuídos	1

Cláudio Vital Rebouças Lacerda, Assistente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES,
COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Relatório correspondente ao mês de março de 1975.

Presidente: Senador Alexandre Costa

Assistente: Cândido Hippert

DISTRIBUIÇÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 115/74: Denomina "Ponte Alfredo Italo Remor" a obra de arte projetada sobre o Rio do Peixe, na BR-282, e dá outras providências. — Relator: Senador Benedito Ferreira. — Data: 20-3-75.

Projeto de Lei da Câmara nº 186/74: Obriga as empresas de transporte coletivo urbano a manter um seguro destinado a garantir o pagamento de indenização a seus usuários em decorrência de

acidente com o veículo transportador. — Relator: Senador Lázaro Barboza. — Data: 20-3-75.

Projeto de Lei da Câmara nº 188/74: Torna obrigatória a instalação de cintos de segurança nos veículos de transporte coletivo. — Relator: Senador Evelásio Vieira. — Data: 20-3-75.

Projeto de Lei da Câmara nº 191/74: Torna obrigatória a instalação de registrador de velocidade em ônibus e caminhões. — Relator: Senador José Esteves. — Data: 20-3-75.

Projeto de Lei da Câmara nº 192/74: Altera o Plano Nacional de Viação (Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973). — Relator: Senador Luiz Cavalcante. — Data: 20-3-75.

Projeto de Lei da Câmara nº 193/74: Estabelece normas para a segurança de trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional abertas à circulação pública. — Relator: Senador Paulo Guerra. — Data: 20-3-75.

Projeto de Lei da Câmara nº 3/75: Torna obrigatória a instalação de sanitário nos veículos de transporte coletivo de passageiros, de percurso interestadual ou internacional, e dá outras providências. — Relator: Senador Alexandre Costa. — Data: 24-3-75.

SÍNTESE

Reuniões realizadas	2
Proposições recebidas	1
Proposições distribuídas	7

Brasília, 31 de março de 1975. — Cândido Hippert, Assistente.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 02, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.369, de 05 de dezembro de 1974, que "fixa normas para remessa de recursos em moeda estrangeira e pagamento de despesas no exterior, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1975

Às dezenas horas e trinta minutos do dia dezenove de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Esteves, Henrique de La Rocque, Virgílio Távora, Eurico Rezende, Mendes Canale, Lenoir Vargas, Adalberto Sena, Orestes Quêrcia e os Senhores Deputados José de Assis, Nogueira de Rezende, Jutahy Magalhães, Antônio Ueno, Aldo Fagundes e Antônio Carlos de Oliveira, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 02, de 1975 (CN), que "Fixa normas para remessa de recursos em moeda estrangeira e pagamento de despesas no exterior e dá outras provisões".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Wilson Campos, Gustavo Capanema e Dirceu Cardoso e os Senhores Deputados Silvio Venturolli, Marão Filho, Israel Dias Novais, Rubem Dourado e Marcondes Gadelha.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a reunião e comunica aos Senhores Membros da Comissão que devendo a ausência do Senhor Deputado Silvio Venturolli, Relator designado, redistribuiu a Mensagem ao Senhor Senador José Esteves para relatar a matéria.

Em seguida, o Senhor Senador José Esteves apresenta seu parecer, favorável nos termos de projeto de Decreto Legislativo que oferece.

Após ter sido submetido à discussão e votação, o Parecer do Senhor Relator é aprovado, tendo o Senhor Deputado Aldo Fagundes apresentado um voto em separado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Magalhães Pinto (ARENA-MG)	3º-Secretário: Lourival Baptista (ARENA-SE)	Líder Petrônio Portella
1º-Vice-Presidente: Wilson Gonçalves (ARENA-CE)		Vice-Líderes Eurico Rezende Jarbas Passarinho
2º-Vice-Presidente: Benjamim Farah (MDB-GB)	4º-Secretário: Lenoir Vargas (ARENA-SC)	José Lindoso Mattoz Leão Osires Teixeira Ruy Santos Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Secretário: Dinarte Mariz (ARENA-RN)	Suplentes de Secretários: Rui Carneiro (MDB-PB) Renato Franco (ARENA-PA) Alexandre Costa (ARENA-MA) Mendes Canale (ARENA-MT)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Secretário: Marcos Freire (MDB-PE)		Líder Franco Montoro
		Vice-Líderes Mauro Benevides Roberto Saturnino Itamar Franco Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quêrcia

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

ARENA

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

MDB

1. Agenor Marju
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Cattete Pinheiro
2. José Guiomard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carréira

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho

Vice-Presidente: Gustavo Capanema

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

1. Mattoz Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
 2. Leite Chaves
 3. Nelson Carneiro
 4. Paulo Brossard
 Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Helvídio Nunes
 2. Eurico Rezende
 3. Renato Franco
 4. Osires Teixeira
 5. Saldanha Derzi
 6. Heitor Dias
 7. Henrique de La Rocque
 8. Otair Becker

MDB

1. Adalberto Sena
 2. Lázaro Barboza
 3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.
 Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

ARENA

Suplentes

1. Milton Cabral
 2. Vasconcelos Torres
 3. Wilson Campos
 4. Luiz Cavalcante
 5. Arnon de Mello
 6. Jarbas Passarinho
 7. Paulo Guerra
 8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro
 2. Orestes Quêrcia
 3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
 Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Tarso Dutra
 2. Gustavo Capanema
 3. João Calmon
 4. Henrique de La Rocque
 5. Mendes Canale

1. Arnon de Mello
 2. Helvídio Nunes
 3. José Sarney

MDB

1. Evelásio Vieira
 2. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
 2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Saldanha Derzi
 2. Benedito Ferreira
 3. Alexandre Costa
 4. Fausto Castelo-Branco
 5. Jessé Freire
 6. Virgílio Távora
 7. Mattos Leão
 8. Tarso Dutra
 9. Henrique de La Rocque
 10. Helvídio Nunes
 11. Teotônio Vilela
 12. Ruy Santos

1. Daniel Krieger
 2. Wilson Campos
 3. José Guiomard
 4. José Sarney
 5. Heitor Dias
 6. Cattete Pinheiro
 7. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
 2. Leite Chaves
 3. Mauro Benevides
 4. Roberto Saturnino
 5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
 2. Dirceu Cardoso
 3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

1. Virgílio Távora
2. Euríco Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

1. Paulo Guerra
2. José Guiomard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

Suplentes

ARENA

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Luiz Viana

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Fausto Castelo Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otávio Becker
5. Altevir Leal

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: José Guiomard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Titulares

ARENA

Suplentes

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Amáral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal: 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala Clovis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares

ARENA

Suplentes

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613.

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

ARENA

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Marcus Vínius Goulart Gonzaga

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos;
3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves, Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674; Marília de Carvalho Bricio, Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz, Ramal 598.

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975

Horas	Quarta	Sexta	Assistente	Quinta	Sexta	Assistente
10:00	CCJ	Clovis Bevilacqua Ramal — 623	Maria Helme	CEC	Clovis Bevilacqua Ramal — 623	Cleide
	CAR	Epitácio Pessoa Ramal — 615	Leda	CE	Epitácio Pessoa Ramal — 615	Daniel
10:30	CRE	Rui Barbosa Ramais — 621 e 716	Cândido	CF	Rui Barbosa Ramais — 621 e 716	Marcus Vínius
	CA	Coelho Rodrigues Ramal — 613	Mauro	CME	Epitácio Pessoa Ramal — 615	Mauro
11:00	CDF	Epitácio Pessoa Ramal — 615	Ronaldo	CLS	Clovis Bevilacqua Ramal — 623	Cláudio Lacerda
	CR	Clovis Bevilacqua Ramal — 623	M. Carmen	CS	Epitácio Pessoa Ramal — 615	Ronaldo
11:30	CSN	Clovis Bevilacqua Ramal — 623	Leda	CT	Coelho Rodrigues Ramal — 613	Cândido

TRÂNSITO

Legislação atualizada

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata

Ilícitos penais do Trânsito

Resoluções do CONTRAN

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF.

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de **reembolso postal**.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

PREÇO: CR\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Edição: agosto de 1974

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF.

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de **reembolso postal**.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50